

ACTA N.º 03/2007

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de Fevereiro de 2007.-----

----- Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,45 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 25, na importância de 162.905,37 € (cento e sessenta e dois mil novecentos e cinco euros e trinta e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS NºS. 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13 E 15 DO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-

Na sequência do deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16/01/2007, tornado público por Edital n.º 7 de 18/01/2007, e depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas, prestados os

esclarecimentos solicitados, e de ter sido fixado o valor dos lanços mínimos em 10,00 €, foi posto em praça o direito de ocupação das Lojas números 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13 e 15 do Mercado Municipal. Concluídos os lanços sem mais ofertas, a Câmara, por unanimidade, e nos termos do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, adjudicou o direito de ocupação das referidas Lojas da forma seguinte:- Loja número 4 (Diversos) a Maria de Fátima Fonseca Varanda pela taxa mensal de 45,00 € (quarenta e cinco euros) e pelo valor de arrematação de 60,00 € (sessenta euros); - Loja número 5 (Bar) a Manuel Augusto dos Santos Batista pela taxa mensal de 93,00 € (noventa e três euros) e pelo valor de arrematação de 60,00 € (sessenta euros); - Loja número 6 (Pão) a João da Silva Freire Branco pela taxa mensal de 45,00 € (quarenta e cinco euros) e pelo valor de arrematação de 60,00 € (sessenta euros); - Loja número 8 (Fruta) a Rosa Maria Ferreira Batista pela taxa mensal de 48,00 € (quarenta e oito euros) e pelo valor de arrematação de 60,00 € (sessenta euros); - Loja número 9 (Fruta) a Rosa Maria Ferreira Batista pela taxa mensal de 48,00 € (quarenta e oito euros) e pelo valor de arrematação de 60,00 € sessenta euros); - Loja número 11 (Peixe) a António Fernando Gomes da Silva pela taxa mensal de 48,00 € (quarenta e oito euros) e pelo valor de arrematação de 60,00 € (sessenta euros); - Loja número 12 (Peixe) a António Fernando Gomes da Silva pela taxa mensal de 48,00 € (quarenta e oito euros) e pelo valor de arrematação de 60,00 € (sessenta euros); - Loja número 13 (Peixe) a Maria Lurdes Dores Ferreira Silva pela taxa mensal de 102,00 € (cento e dois euros) e pelo valor de arrematação de 60,00 € (sessenta euros); - Loja número 15 (Talho) a Maria de Lurdes da Conceição Branco Oliveira pela taxa mensal de 54,00 € (cinquenta e quatro euros) e pelo valor de arrematação de 60,00 € (sessenta euros). Aos valores da arrematação acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que

o direito de ocupação das lojas em causa produza efeitos a partir de 06/02/2007 e termine a 31/12/2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - FORNECIMENTO DE ÁGUA AO MUNICÍPIO DA MEALHADA / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,

EM, ofício nº. 286, datado de 19/01/2007, informando que, em reunião realizada em 17/01/2007, esta empresa deliberou aprovar o fornecimento de água ao Município da Mealhada, à Zona Industrial da Pedrulha, nas seguintes condições:- Consumidor: «Outros Municípios» - Tarifa – 0,40 €/m³; Aluguer do Contador/Cota de Serviço - > 80 mm: 48,62 €/mês. As tarifas serão actualizadas anualmente no mês de Janeiro, por aplicação dos índices de preços ao consumidor verificados em Outubro do ano anterior. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

3 - VENDA DO LOTE Nº. 1D DA ZONA INDUSTRIAL I DE CANTANHEDE (AMPLIAÇÃO) / DIREITO DE PREFERÊNCIA / DA FIRMA ARSÉNIO ALMEIDA,

LD^a, carta datada de 19/01/2007, informando da sua intenção de vender o Lote nº. 1D da Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação), a Carlos Manuel de Jesus Nogueira, pelo valor de 105.000,00 €, solicitando que a Câmara Municipal se pronuncie relativamente à possibilidade de exercer o direito de preferência. Solicita ainda certidão relativa ao cumprimento dos prazos de construção. O Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em 31/01/2007 presta a seguinte informação: “Em 25 de Novembro de 1993, a Câmara Municipal, por escritura pública vendeu o lote nº. 1-D, sito na Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação) à Sociedade «Arsénio Almeida, Limitada», P.C. 502 526 670, na escritura de compra e venda constam, para além de outras as seguintes condições: «Segunda:- O adquirente tem o prazo de um ano a contar da data da

presente escritura de compra e venda para iniciar a construção e deve concluí-la no prazo de três anos a contar desta mesma data. Se os prazos de construção não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante esta Câmara Municipal, ficará a transação sem efeito, perdendo a mesma a favor desta Autarquia, cinquenta por cento do total do preço do lote já pago e será paga a construção eventualmente já nele existente, pelo preço avaliado por dois peritos nomeados para o efeito.» «Terceira:- O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização desta Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial.» O referido lote 1D foi posteriormente (dado que era um lote a destacar de) registado na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 03802/180504, freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede como lote com o artigo 4618 que posteriormente deu origem ao artigo matricial urbano 4900, devido à participação da construção do imóvel. Na reunião do Executivo Camarário, datada de 07 de Novembro de 2000 e tendo por base a informação da então Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Executivo anterior, foi deliberado «...não se opor à alienação do prédio imóvel construído no lote 1-D da Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação), ao BCP Leasing, S.A, no âmbito de contrato de locação financeira imobiliária ...» Vêm agora os sócios e proprietários, Arsénio Batista Rodrigues de Almeida e Flurin Rodrigues de Almeida, informar a Câmara de que pretendem vender o prédio (composto de pavilhão de rés-do-chão e logradouro, destinado a indústria e comércio) de que são proprietários, pelo valor de 105.000,00 €, ao Senhor Manuel de Jesus Nogueira, casado, cn 174 951 302, para aí instalar uma fábrica de caixilharias de alumínio e por conseguinte requerer a anulação da condição terceira. Solicitar ainda que lhes seja certificado de que os prazos de

construção definidos na condição segunda foram cumpridos. Em face do exposto informa-se o seguinte: - Foi emitido Alvará de Licença de Obras n.º. 386/04, datado de 23 de Novembro de 1994, com validade até 23 de Maio de 1996; - De acordo com o plano da obra, esta foi concluída em 15 de Maio de 1996; - Foi solicitado em 20 de Setembro de 2000 a emissão do Alvará de Licença de Utilização, o qual foi emitido em 11 de Outubro de 2000, com o n.º. 249/2000; - A unidade industrial destinava-se ao fabrico de protótipos e software de moldes, já não se encontra em actividade. Considerando o exposto e salvo melhor opinião de V. Ex^a. – 1)- submete-se à consideração do Executivo Camarário, a autorização prevista na condição terceira, para alienação do lote 1-D, sito na Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação), propriedade da sociedade Arsénio Almeida, Ld^a. ao senhor Manuel de Jesus Nogueira, cn 174 951 302, para aí instalar uma fábrica de caixilharias de alumínio, não exercendo a Câmara o direito de preferência, nesta transmissão; 2)- é de informar o requerente de que tendo sido emitido Alvará de Licença de Utilização a Câmara dá como cumprida a cláusula 2^a., considerando-se, por consequência extemporâneo o solicitado.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Autorizar a venda do lote n.º. 1D, sito na Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação), que a Firma Arsénio Almeida, Ld^a. vai fazer ao Senhor Carlos Manuel de Jesus Nogueira não exercendo, por conseguinte, a Câmara Municipal o direito de preferência na venda em causa, prevista na condição terceira da escritura pública de compra e venda, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação; 2) Dar como cumprida a condição segunda da escritura pública de compra e venda celebrada em 25 de*

Novembro de 1993, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO A TÍTULO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «CALIX BAR», SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / DIA 27 DE JANEIRO DE 2007 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DE HENRIQUE MANUEL TEIXEIRA RAMOS,

requerimento datado de 23/01/2007, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 27 de Janeiro de 2007 do estabelecimento denominado «Calix Bar», sito na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Informo V. Ex^a. que este processo tem os pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de Cantanhede e da Guarda Nacional Republicana, estando, portanto, em condições de ser deferido.” Por despacho proferido em 26/01/2007 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 27 de Janeiro de 2007 do estabelecimento denominado «Calix Bar», sito na Cidade de Cantanhede, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/01/2007 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizado o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 27 de Janeiro de 2007 do estabelecimento

denominado «Calix Bar», sito na Cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO A TÍTULO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «BELGUERRA BAR», SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / DIA 20 DE JANEIRO DE 2007 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FIRMA GARANTICENTRO UNIPessoal, LDª,

requerimento datado de 17/01/2007, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 20 de Janeiro de 2007 do estabelecimento denominado «Belguerra Bar», sito na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontram-se os pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de Cantanhede e da Guarda Nacional Republicana. Por despacho proferido em 19/01/2007 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 20 de Janeiro de 2007 do estabelecimento denominado «Belguerra Bar», sito na Cidade de Cantanhede, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/01/2007 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizado o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 20 de Janeiro de 2007 do estabelecimento denominado «Belguerra Bar», sito na Cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO NO VALOR DE

874.585,00 €:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada

em 02/02/2007, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira,

do seguinte teor: “Na sequência do solicitado superiormente cumpre-me informar V.

Ex^a. que foi aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal de

Cantanhede, realizada em 15/12/2006, e pela sessão ordinária da Assembleia

Municipal, realizada no dia 29/12/2006, o Orçamento e Grandes Opções do Plano do

Município de Cantanhede para 2007, ficando assim a Câmara Municipal autorizada

a recorrer a financiamentos de curto prazo nos termos do n.º 1 do art. 23 e 24 da Lei

n.º 42/98, de 6 de Agosto, entretanto revogada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro,

com autorização para contracção de empréstimos de curto prazo expressa no n.º 7

do art. 38.º da lei em vigor Importa assim salientar que os empréstimos de curto-

prazo são contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria (n.º 3 art. 38.º da Lei

n.º 2/2007) e caracterizam-se por serem amortizados no prazo máximo de um ano

após a sua contracção, não geram encargos de médio e longo prazo, não estão

sujeitos a Visto Prévio do Tribunal de Contas e o seu valor «não pode exceder, em

qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos

impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no

IRS referida na alínea c) do n.º 1 do art. 19.º, da derrama e da participação nos

resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior», o

que no presente ano económico representa a importância de 1.321.152,99 €, e

sendo que neste valor não foram considerados os resultados da Empresa Municipal

por esta ainda não ter apresentado os documentos de prestação de contas. Dado

que na Assembleia Municipal de 29/12/2006, e de acordo com a lei em vigor àquela

data o montante autorizado foi de 10% das receitas do Fundo Geral Municipal,

Fundo de Coesão Municipal e do Fundo de Base Municipal destinadas ao Município, no valor de 874.585 €. Pelos motivos atrás referidos o valor do empréstimo de curto prazo a contratar será de 874.585 €. Em face do exposto, sugere-se que este apresente as seguintes condições: empréstimo: curto-prazo, em regime livre ou de conta-corrente; valor do empréstimo a contratar: 874.585,00 € (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros); reembolso de capital: livre, de acordo com as disponibilidades de tesouraria; prazo: um ano após a sua contracção; taxa de juro: correspondente à taxa *Euribor a 1 mês* (base 360 dias) verificada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros; periodicidade dos juros: juros pagos mensal e postecipadamente; garantias: as legalmente previstas para as autarquias locais; custos com a contratação do empréstimo: deverão ser mencionados todos os custos suplementares com a contratação do empréstimo, nomeadamente taxas de expediente, comissões de abertura e/ou montagem da operação de crédito, custos de imobilização do capital, etc. Se da análise das propostas apresentadas resultar igualdade nas condições financeiras deverá ser tido em consideração, para eventual desempate, outras condições ou produtos financeiros apresentados, nomeadamente a remuneração da DO's a apresentar por escalões. Deve-se para o efeito convidar todos os grupos financeiros com agências na área do município. Sugere-se que o prazo de apresentação de propostas seja de *10 dias seguidos*." *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou mandar proceder à consulta aos diversos grupos financeiros com agência na área do Município de Cantanhede, com vista à contratação de um empréstimo de curto prazo no montante total de 874.585,00 € (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros), pelo que*

aprovou as respectivas condições. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS: MERCADO

MUNICIPAL / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 24/01/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 23/01/2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 22/12/2006. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Cadimarte, Construções, Lda., a empreitada de «Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras: Mercado Municipal», pelo valor da sua proposta no montante de 79.500,00 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras: Mercado Municipal» à firma Cadimarte, Construções, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 79.500,00 € (setenta e nove mil e quinhentos euros) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias; 2) Aprovar a minuta do respectivo*

contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ESPAÇOS VERDES DA URBANIZAÇÃO VILA D’ALVA / ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

POR AJUSTE DIRECTO E ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 5 firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas 2 apresentaram propostas, as quais apresentam os seguintes valores: 1- Marvijardim – Serviços de Jardinagem, Lda. – 29.786,50 €; 2- Prilux – Com. Geral de Apoio à Agricultura, Lda. – 34.796,00 €. Analisadas as propostas, verifica-se que as mesmas apresentam valores superiores ao preço base do concurso, violando a alínea d) do nº. 2 do artº. 48 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, que refere que deve ser adoptado o procedimento de Ajuste Directo quando o valor estimado do contrato for inferior a 24.939,89 €, o que não se veio a verificar. Ambas as firmas apresentaram propostas cujos valores são superiores a 24.939,89 €, pelo que esta Comissão, por unanimidade, deliberou que seja anulado o presente concurso sugerindo a abertura de concurso limitado, nos termos alínea b) do nº. 2 do artº. 48º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação da Comissão de Análise, deliberou: 1) Mandar proceder à anulação do procedimento de ajuste directo relativo à obra de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Espaços Verdes da Urbanização Vila D’Alva», pelos fundamentos aduzidos na referida informação; 2) Mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Espaços Verdes da Urbanização Vila D’Alva”, pelo que*

aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas a indicar pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – CEMITÉRIO DE CANTANHEDE / PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/01/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A empreitada em epígrafe foi consignada em 20 de Outubro de 2006 à Empresa Rosete, Construções, Ld^a.. Esta obra consiste na conservação e beneficiação do Cemitério de Cantanhede, intervindo na recuperação de muros interiores e exteriores, substituição do pavimento de uma parte do arruamento central e respectiva rectificação relativa ao escoamento de águas pluviais; melhoramento das condições das instalações sanitárias existentes entre outros trabalhos necessários à boa execução dos anteriormente mencionados. O adjudicatário tinha como prazo previsto para conclusão dos trabalhos dia 19 de Dezembro de 2006, no entanto, este não foi respeitado devido às más condições climáticas que se notaram nessa altura, como tal, propõe-se à consideração superior a aprovação do presente pedido de prorrogação de prazo até dia 15 de Fevereiro de 2007, de acordo com o novo plano de trabalhos apresentado pelo adjudicatário (em anexo), não devendo esta prorrogação ter incidência em um eventual cálculo de revisão de preços.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 24/01/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Conservação

e Beneficiação do Cemitério Municipal – Cemitério de Cantanhede» até ao dia 15/02/2007, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DESCOBERTO DO MONTOURO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS / APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE COVÕES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/01/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “No seguimento da execução dos trabalhos de iluminação do Campo de Jogos Descoberto do Montouro, já concluídos e realizados pela Empresa Electrificadora Taveirense, Lda., verificou-se a necessidade de trabalhos a mais, nomeadamente da ligação à rede de terra de todas as infra-estruturas metálicas, de acordo com o Regulamento de Segurança de Instalações Eléctricas de Utilização em vigor. Para o efeito a Electrificadora Taveirense apresentou uma proposta no valor de 563,66 € (quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA. Os trabalhos propostos reúnem as características técnicas solicitadas e o preço está dentro do praticado no mercado. Face ao exposto, propõe-se a execução de ligação à rede de terra de todas as infra-estruturas metálicas no Campo de Jogos Descoberto do Montouro, no valor de 563,66 € (quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA. Mais se informa que a presente despesa deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504/0701040605 – “Construção de infra-estruturas desportivas/lazer nas freguesias” – da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Acresce referir que a presente adjudicação configura-se como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de Covões.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 31/01/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-

se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais necessários à realização dos trabalhos de «Iluminação do Campo de Jogos Descoberto do Montouro» no valor global de 563,66 € + IVA; 2) Configurar o valor da adjudicação, bem como dos respectivos trabalhos a mais, da referida prestação de serviços como um apoio a conceder à Freguesia de Covões no valor total de 3.400,49 € (três mil quatrocentos euros e quarenta e nove cêntimos), com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE:
ARRANJOS URBANÍSTICOS NO LARGO DAS COCHADAS / SALDO

EXISTENTE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/10/2006 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A presente obra foi adjudicada à Firma Delfim de Jesus Martins, Lda. em 04/04/2000, pelo valor de 55.165,32 € + IVA e consignada em 09/05/2000, com prazo de execução de 90 dias. O auto de recepção provisório e conta final foram efectuados no dia 19/12/00. Os Éditos foram afixados em 22/12/00, não tendo sido apresentada qualquer reclamação. O Auto de Recepção definitiva foi efectuado em 21/12/05. Consultado o respectivo processo de empreitada, verifica-se que foi apresentada a garantia bancária nº. 00/117/68126, sobre o Banco BPI, SA, no montante de 5.516,53 €, emitida em 26/04/00. Relativamente ao saldo de 1.648,95 € que se encontra por regularizar, correspondente a um eventual auto de trabalhos a mais,

verifiquei que o mesmo não existe na pasta da obra, pelo que possivelmente o mesmo nunca foi efectuado.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 09/01/2007 presta a seguinte informação: “Trata-se de um processo de obra com conta final datada de Dezembro de 2000, recepcionada definitivamente em Dezembro de 2005, portanto já encerrada e arquivada. A questão agora suscitada pela Divisão Financeira, à luz dos elementos constantes no processo, apenas podemos informar que não existe no mesmo qualquer auto de medição de trabalhos por pagar. Estão eventualmente em causa 1.648,95 € incluindo IVA. Face ao período de tempo já decorrido após a conclusão da obra, 6 anos, sugere-se que esta situação seja analisada juridicamente.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/01/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “1- Vem pedido de parecer jurídico sobre o destino a dar a um saldo positivo de 1.648,95 €, incluindo IVA, da empreitada designada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjos Urbanísticos no Largo das Cochadas», a qual já foi recebida definitivamente, tem conta final assinada pelo empreiteiro e não tem pendentes nem reclamações, nem pagamentos a efectuar, pelo que está saldada. 2- Nos termos dos artigos 227º. e seguintes do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, após a recepção definitiva procede-se à realização de um conjunto de operações que visam a liquidação final de toda a empreitada, quais sejam, a restituição de depósitos de garantias e quantias retidas, extinção da caução, liquidações eventuais e pagamento de multas e prémios. Ora, verifica-se que não existe a necessidade de realização de qualquer destas operações. 3- Por isso, deve a Câmara Municipal deliberar que o saldo da referida empreitada é nulo neste momento, por nada haver a pagar ou descontar – como parece ser o caso -, a fim de a contabilidade considerar encerrada esta rubrica e ter suporte documental para tal.” Junto ao

processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 01/02/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica e bem assim a informação do Departamento de Obras Municipais, deliberou considerar que o saldo da empreitada em causa é nulo e mandar proceder à libertação do saldo existente na correspondente rubrica orçamental. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA – INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA / PRORROGAÇÃO DO PRAZO / DA EMPRESA TELIC,

TELECOMUNICAÇÕES E MONTAGENS, S.A., ofício nº. 72, datado de 25/01/2007, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao dia 15/02/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/01/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A obra foi consignada em 09/03/2006, com prazo de execução de 90 dias, com duas prorrogações já concedidas em reuniões de Câmara de 21/06/2006 e 27/07/2006, sendo a última prorrogação até 11 de Agosto de 2006. Quanto a este novo pedido de prorrogação as razões apresentadas são reais e do nosso conhecimento, justificando-se a prorrogação. Assim, propõe-se prorrogar o prazo até 15 de Fevereiro de 2007, sem direito a revisão de preços.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 25/01/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Parque Desportivo da Tocha – Infra-estruturas de Energia Eléctrica» até ao dia 15/02/2007, nos precisos termos e condições

preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS AO 3.º. E 4.º. ANO DO 1.º. CEB – ANO LECTIVO 2005/2006 / PAGAMENTO DO TRANSPORTE / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 24/10/2006:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/01/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando os Acordos de Parceria celebrados com as Instituições do Concelho que fizeram face à necessidade de acompanhamento e/ou transportes dos alunos que frequentaram as aulas de inglês na sequência da adesão ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês no 1.º. Ciclo do Ensino Básico e tendo em conta o número de km realizados durante o ano lectivo 05/06 chegamos aos seguintes valores a pagar: Junta de Freguesia da Pocariça – 868 km – valor a pagar: 408,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou participar nas despesas com o acompanhamento e/ou transporte dos alunos do 1.º. CEB do Concelho que frequentaram as aulas de inglês no ano lectivo 2005/2006, autorizando o pagamento à Freguesia de Pocariça do valor de 408,00 €, complementando desta forma a sua deliberação de 24/10/2006. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**14 - TRANSPORTE ESCOLAR – ANO LECTIVO 2006/2007 / PEDIDO DE APOIO /
DE MARGARIDA BARRETO MARQUES GREGÓRIO,** residente no lugar de

Guímará, Freguesia de Cadima, requerimento datado de 05/01/2007, solicitando a concessão de subsídio de transporte escolar para o ano lectivo de 2006/2007, entre Pampilhosa e Coimbra e em que é beneficiária a sua filha, Micaela Margarida Silva Barreto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/01/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Senhora Margarida Barreto Marques Gregório, residente na Rua Cónego Moisés Nora, nº. 211 – Guímará, Freguesia de Cadima, deste Concelho, vem solicitar a esta Câmara Municipal a concessão do subsídio de transporte escolar, para o ano lectivo 2006/2007 (a partir de Janeiro a Junho de 2007), em que é beneficiário a sua filha Micaela Margarida Silva Barreto. A referida aluna está matriculada no 10º. Ano do Curso de Manicure, Pedicure/Massagista de Estética, na Escola Secundária D. Duarte, conforme certidão passada pela Escola. Apenso ao processo está uma declaração passada pela Escola Secundária de Cantanhede, em que se declara que naquela Escola não funciona o Curso mencionado. Nos procedimentos habituais, é passada certidão anual do compromisso por parte da Câmara na comparticipação mensal de 50% do custo do passe. Mensalmente as Empresas Transportadoras (Joalto, Transdev e Moisés) enviam as facturas dos passes para a Câmara. Uma vez que a Micaela se irá deslocar de comboio (entre Pampilhosa e Coimbra e vice-versa) a CP recusa a declaração da Câmara, exigindo o pagamento total do passe. Dado a aluna ter direito à comparticipação da Câmara em 50% do custo do passe, propõe-se que mensalmente a Encarregada de Educação entregue requerimento à Câmara juntamente com cópia da factura e o pagamento mensal de 50% do custo do passe

seja pago à Senhora Margarida Barreto Marques Gregório (junto encontra-se declaração da CP com o custo mensal do passe).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar o procedimento proposto, autorizando o pagamento de 50% do custo do passe do comboio entre Coimbra e Pampilhosa à Senhora Margarida Barreto Marques Gregório, Encarregada de Educação da aluna Micaela Margarida Silva Barreto. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - ANIMAÇÃO DE NATAL 2006 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/11/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Natal é uma quadra que encerra um ambiente de extremo significado colectivo. O Município de Cantanhede tem assumido e incrementado uma dinamização cultural e social de uma forma bem diversificada, em parceria com outras entidades. Inserido na programação da quadra Natalícia serão iluminadas as Igrejas de todas as Freguesias e serão sonorizados os principais Largos da Cidade, por um período que se estende entre 1 de Dezembro de 2006 e 6 de Janeiro de 2007. Paralelamente será realizado um vasto programa de animação dirigido a toda a comunidade em geral e aos idosos e crianças em particular, do qual consta: uma Mostra Colectiva de Presépios, que estará patente ao público de 2 de Dezembro de 2006 a 31 de Janeiro de 2007 na Biblioteca Municipal; um circo que irá realizar 6 espectáculos durante os dias 5, 6 e 7 de

Dezembro, dedicados a todas as crianças das Escolas do 1º. CEB e Jardins de Infância e aos idosos das IPSS's do Concelho; Ateliês de Natal devidamente enquadrados por animadores, a decorrer no Museu da Pedra do Município de Cantanhede entre os dias 18 e 31 de Dezembro; a «Primavera de Outono» - Festa de Natal dos Idosos, no dia 14 de Dezembro, na qual participarão todas as IPSS's do Concelho; o Teatro Infantil «A noite em que o Deserto Floriu», nos dias 7 e 9 de Dezembro de 2006 às 21,30 h, 12 e 13 de Dezembro às 14.00 h na Biblioteca Municipal; a Audição de Natal pela Escola de Música Municipal António de Lima Fragoso, no dia 16 de Dezembro, no Centro Social e Paroquial de São Pedro; a realização de um Concerto de Natal realizado pelo Grupo Ançãble e pelo Quarteto de Cordas de Cantanhede, nos dias 17 e 23 de Dezembro, respectivamente, na Igreja Matriz de Cantanhede e na Igreja Paroquial de Outil. A encerrar esta vasta programação de Natal realizar-se-á um Concerto de Reis, no dia 6 de Janeiro de 2007, na Igreja Matriz de Cantanhede, com a presença do Quarteto de Cordas de Cantanhede e Grupo ARS Camerae. À semelhança do que tem vindo a acontecer em anos transactos, a Animação Natalícia será desenvolvida em parceria com a AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, pelo que proponho a atribuição de um subsídio de 12.000,00 € (doze mil euros) a esta entidade, para comparticipar com as despesas inerentes a este projecto. O presente subsídio será pago após o terminus da referida animação (6 de Janeiro de 2007) e após a entrega do respectivo relatório pela AEC. A verba do subsídio deverá ser imputada à rubrica 0502 04070122 - «Transferências a Instituições para Dinamização Comercial e Industrial.» Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo*

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Empresarial de Cantanhede um subsídio no montante de 12.000,00 Euros (doze mil euros) destinado a participar no Programa de Animação de Natal 2006, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - IX CICLO DE TEATRO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS

GRUPOS PARTICIPANTES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/01/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Está já em curso a 9ª edição do Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede, certame organizado pelo Município de Cantanhede que tem por objectivo complementar a dinâmica das artes cénicas existente no concelho, através do apoio às associações que têm vindo a desenvolver uma prática regular neste domínio. A presente edição conta com a participação de quinze grupos de diversas localidades do concelho: Novo Rumo - Teatro de Amadores; Grupo de Teatro “As Fontes do Zambujal”; Grupo de Teatro da União Recreativa de Cadima; Grupo Cénico do Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede»; Grupo de Teatro do Grupo de Jovens «Estrela que Brilha»; Grupo de Teatro “Cordinha d’Água” de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» de Murtede; Grupo Cénico do C.S.P.O – Centro Social e Polivalente de Ourentã; Grupo de Teatro, Arte e Cultura da Pocariça; Grupo de Teatro “Renascer” da Sanguinheira; Grupo Cénico do Clube União Vilanovense; GATT – Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio; Grupo de Teatro da ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; Grupo de Teatro do "Pedra Rija" de

Portunhos; Grupo de Teatro S. Pedro – Cantanhede (Paróquia de Cantanhede). E estende-se até ao final do mês de Março. Cada grupo participante apresenta o seu trabalho por duas vezes, uma na sua localidade e outra numa das restantes localidades, e tem assim a incumbência de receber também um dos grupos intervenientes, o que perfaz um total de 31 representações durante os nove sábados de Fevereiro e Março. Para fazer face às elevadas despesas que cada grupo tem na preparação e montagem dos espectáculos que levarão a palco – cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, transportes – sem contar com o labor e a dedicação incansável dos elementos de cada colectividade, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) a cada grupo participante, perfazendo um total de 9.750,00 € (nove mil, setecentos e cinquenta euros). O subsídio será atribuído aos grupos participantes que de seguida se apresentam: Novo Rumo - Teatro de Amadores; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; União Recreativa de Cadima; Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede»; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha»; Rancho Folclórico de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação; C.S.P.O - Centro Social e Polivalente de Ourentã; Associação Musical da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Clube União Vilanovense; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio; ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; Pedra Rija de Portunhos e Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/02/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas efectuadas com a aquisição de cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, deslocações, recepções, num total de 9.750,00 € (nove mil setecentos e cinquenta euros), a cada um dos grupos do Concelho de Cantanhede participantes no IX Ciclo de Teatro de Cantanhede: Novo Rumo - Teatro de Amadores; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; União Recreativa de Cadima; Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha»; Rancho Folclórico de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação; C.S.P.O - Centro Social e Polivalente de Ourentã; Associação Musical da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Clube União Vilanovense; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio; ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; Pedra Rija de Portunhos e Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - PEDIDO DE APOIO / CURSO REGIONAL DE JOVENS MÚSICOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/11/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Conforme ofício nº. 758 de 14/09/2006 e na sequência dos contactos estabelecidos com o Inatel – Delegação de Coimbra, na pessoa do seu Delegado, o Sr. João Fernandes, vai realizar-se um Curso Regional de Jovens Músicos em Coimbra, de 18 a 23 de Dezembro, que conta com a participação de aproximadamente 60 jovens músicos, entre os quais alguns do Concelho de Cantanhede, e culminará com a apresentação pública do trabalho desenvolvido ao

longo deste semana. O concerto de encerramento, a que o Município de Cantanhede se associou para a sua concretização, vai ter lugar na sede da Associação Musical da Pocariça, dia 23 de Dezembro com início previsto para as 16,00 horas. Para além das condições logísticas necessárias para a prossecução do evento, há que ter em conta também as despesas a efectuar, sobretudo no que diz respeito a alimentação dos elementos participantes. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à Associação Musical da Pocariça para participar nas despesas a haver com a prossecução deste Concerto de Encerramento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Musical da Pocariça um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do Concerto de Encerramento no âmbito do Curso Regional de Jovens Músicos levado a efeito na sede daquela Associação, no dia 23 de Dezembro passado, em parceria com o INATEL – Delegação de Coimbra. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

18 - PEDIDO DE APOIO / PEÇA DE TEATRO «A NOITE EM QUE O DESERTO FLORIU» / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 572, datado de 07/12/2006, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização na Biblioteca Municipal, nos dias 7, 9, 12 e 13 de Dezembro de 2006, da peça de teatro «a Noite em que o Deserto Floriu», realizada

no âmbito das suas actividades anuais. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/01/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A peça de teatro «A Noite em que o Deserto Floriu» foi um auto de natal, sob a forma de poema dramático, com um prólogo e cinco autos, apresentada nos dias 7, 9, 12 e 13 de Dezembro, que esgotou sempre os lugares disponíveis do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede. O Grupo de Teatro Infantil é um projecto dinamizado pela Drª. Natália Queirós e tem por objectivos incentivar as crianças do Concelho a participarem em actividades recreativas que contribuam para a apreensão de competências no domínio da expressão dramática. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 600,00 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense para comparticipar nos custos inerentes à produção desta peça de teatro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/01/2007 bem como uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 23/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 600,00 € (seiscentos euros), destinado a comparticipar nas despesas inerentes à produção da peça de teatro «A Noite em que o Deserto Floriu», levado a efeito por aquela colectividade, no Auditório da Biblioteca Municipal, nos dias 7, 9, 12 e 13 de Dezembro de 2006 no âmbito das suas actividades. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

19 - PEDIDO DE APOIO / ENCONTRO DE CANTARES NATALÍCIOS 2006 / DO GRUPO TÍPICO DE ANÇÃ, ofício nº. 249, datado de 26/12/2006, solicitando o apoio da Câmara nas despesas decorrentes da realização no dia 16 de Dezembro findo do evento «Encontro de Cantares Natalícios». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/01/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 100,00 €, para comparticipar nas despesas com a organização do «Encontro de Cantares Natalícios», que decorreu em Ançã no dia 16 de Dezembro de 2006.” O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, em 04/01/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 100,00 € para comparticipar nas despesas com a realização do «Encontro de Cantares Natalícios», que decorreu em Ançã, no dia 16 de Dezembro, e que contou com a presença de 6 grupos de folclore.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã um subsídio no valor de 100,00 € (cem euros), destinado a comparticipar nas despesas com a realização do evento «Encontro de Cantares Natalícios», que decorreu em Ançã, no dia 16 de Dezembro findo, e que contou com a presença de 6 grupos de folclore. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

20 - PEDIDO DE APOIO / ROCK OF CANTANHEDE - VI MOSTRA DE MÚSICA MODERNA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / DO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE, email datado de 11/01/2007, solicitando o apoio da Câmara para

comparticipar nas despesas com a realização do evento «Rock of Cantanhede – VI Mostra de Música Moderna do Concelho de Cantanhede» nos dias 9 e 10 de Março de 2007 em Vila Nova/Outil. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/01/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, o qual refere que será de atribuir um subsídio geral de 800,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube União Vilanovense um subsídio no montante de 800,00 € (oitocentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do evento «Rock of Cantanhede - VI Mostra de Música Moderna do Concelho de Cantanhede» nos dias 9 e 10 de Março de 2007 em Vila Nova, Freguesia de Outil. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

21 - PEDIDO DE APOIO / LANÇAMENTO DO LIVRO «HSTÓRIAS DA ARCA DO VELHO», DA AUTORIA DE FERRO SANTOS / DA GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES, ofício datado de 01/09/2006, solicitando o apoio da Câmara tendo em vista o lançamento do livro «Histórias da Arca do Velho», da autoria de Ferro Santos, e que será editado pela Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/01/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € à Associação Gira Sol, para participar nas despesas com a

publicação da obra «Histórias da Arca do Velho», do escritor Fernando Santos, contra a entrega do número de livros respeitantes a este valor. O Município apoiará igualmente a apresentação editorial da obra no próximo dia 17 de Fevereiro na Biblioteca Municipal de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/01/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com o lançamento do livro «Histórias da Arca do Velho» da autoria de Ferro Santos, devendo aquela entidade entregar à Câmara Municipal de Cantanhede o número de livros respeitantes a este valor tendo em vista a sua distribuição pelas Escolas e Bibliotecas do Concelho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

22 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE CONCLUSÃO DAS BANCADAS DO PAVILHÃO DA PRODEMA / DA PRODEMA, ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE MARVÃO, ofício entrado nos serviços em 23/01/2007,

solicitando o apoio da Câmara nas despesas decorrentes das obras de conclusão das bancadas do pavilhão da Prodema. O Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro, em 02/02/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 35.000,00 €. O pagamento deverá ter em conta o desenvolvimento dos trabalhos cuja verificação compete aos técnicos do Departamento de Obras Municipais.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/02/2007 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à PRODEMA – Associação Progresso e Desenvolvimento de Marvão um subsídio no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas com as obras de conclusão das bancadas do Pavilhão da PRODEMA, sendo o mesmo pago de acordo com o desenvolvimento das obras, cuja verificação deverá ser feita pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - III TORNEIO FUTSAL DA CIDADE DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / DA GNR -

DESTACAMENTO TERRITORIAL DE CANTANHEDE, ofício datado de 08/01/2007, solicitando a marcação de uma reunião a fim de tratar de assuntos relacionados com a organização do III Torneio Futsal da Cidade de Cantanhede. Após a realização da reunião solicitada o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres em 17/01/2007 informa que da reunião chegaram a um consenso nos seguintes aspectos: 1º. A taxa da inscrição de cada equipa será definida em função do custo da arbitragem. 2º. Cada jogador será responsável por pagar o custo do Seguro de Acidentes Pessoais (2,50 €). 3º. O torneio terá início a meados de Fevereiro. Foi solicitado à Câmara Municipal de Cantanhede o seguinte apoio: 1- Isenção do pagamento de taxas do Pavilhão «C.F. Marialvas», que caso seja aceite deverá ser levado à reunião de Câmara. 2- Os horários acordados foram às segundas-feiras, a partir das 22,30 horas; terças-feiras a partir das 20,30 horas; quartas-feiras a partir das 21,00 horas e quintas-feiras a partir das 22,30 horas. 3-

Prémios e Medalhas para todos num valor estimado de 350,00 €. O Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro em 23/01/2007, apresenta a seguinte proposta: “Concordo. À próxima reunião de Câmara para isenção de taxas do Pavilhão «Os Marialvas».” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro, deliberou isentar do pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão do C.F. «Os Marialvas» as entidades participantes no «III Torneio de Futsal da Cidade de Cantanhede», evento organizado em 2007 pela GNR - Destacamento Territorial de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

24 - RESTAURO DE HABITAÇÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO SITA NO LUGAR DE CHOROSA, FREGUESIA DE FEBRES / DE ADÉLIO DA CRUZ

RAMOS, residente em Amoreira-Alcabideche, requerimento datado de 06/12/2006, solicitando autorização para proceder ao restauro da habitação de sua propriedade, sita na Rua S. Brás, no lugar de Chorosa, Freguesia de Febres, que se encontra em mau estado de conservação, em lugar de proceder à sua demolição conforme consta da deliberação da Câmara de 11/07/2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/01/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O requerente foi notificado, na qualidade de proprietário, para proceder à demolição de uma construção antiga em avançado estado de degradação (quase ruína), conforme deliberação desta Câmara de 11/07/2007, tomada na sequência da vistoria efectuada ao local, a pedido da Junta de Freguesia de Febres. Vem agora solicitar autorização para restaurar a construção e a utilização da via pública para a colocação de andaimes. Não obstante a deficiente qualidade da construção e o seu adiantado estado de degradação, poderá ser autorizado o restauro da construção requerido, mediante deliberação camarária

em conformidade, desde que os trabalhos sejam executados de imediato e estejam concluídos no prazo de 6 meses, para pôr cobro ao foco de insalubridade e perigo de derrocada existente. Foi ouvido o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Febres, que nada tem a opor ao restauro da construção desde que seja executado rapidamente." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar o restauro da habitação sita na Rua de S. Brás, no lugar de Chorosa, Freguesia de Febres, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação, alterando assim a sua deliberação de 11/07/2006. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO PEDRO TEIXEIRA, NA CIDADE DE CANTANHEDE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DE LAURA DE JESUS TAVARES VIEIRA DE OLIVEIRA,

residente no Largo Pedro Teixeira, 19-21, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 21/12/2006, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no Largo Pedro Teixeira, nesta Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 9525/20041013, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 6337, reúne condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas seguintes fracções: "FRACÇÃO A:- Espaço sito no rés-do-chão a Poente/Nascente destinado à indústria da panificação, composta por uma área de público e venda dos produtos com copa de apoio, duas instalações sanitárias, bem como a zona da confecção (padaria/pastelaria) a Nascente, apoiada por um armazém de farinhas, um arrumo, uma zona de lavagem, um arrumo para produtos de limpeza, um armazém geral e duas instalações

sanitárias do pessoal. A esta fracção corresponde a permissão de 476 ‰;

FRACÇÃO B:- Compõe-se por um apartamento ocupando todo o 1.º andar, com o acesso principal feito a partir do rés-do-chão a Poente, e o de serviço a Nascente pelo logradouro, composta por uma cozinha, despensa, uma sala, dois quartos e duas instalações sanitárias, sendo uma privada de um dos quartos, bem como uma rouparia e todo o terraço. Na zona de logradouro (no rés-do-chão), faz ainda parte desta fracção uma garagem. A esta fracção corresponde a permissão de 524 ‰.

PARTES COMUNS:- São consideradas partes comuns do prédio: o logradouro, bem como a cobertura do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/01/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º., este que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permissão. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17º. do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e a totalidade das partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 18/01/2007 apresenta a seguinte informação: “É de certificar em conformidade.” Por despacho proferido em 18/01/2007 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a emissão da certidão nos termos requeridos, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002,*

de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 18/01/2007 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a emissão da certidão de constituição da propriedade horizontal do prédio acima descrito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA FREDERICO GARCIA SECADES, NO LUGAR E FREGUESIA DA CADIMA / DE JORGE MANUEL JESUS OLIVEIRA, residente na

Rua Frederico Garcia Secades, no lugar e Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 14/07/2007, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Frederico Garcia Secades, no lugar e Freguesia de Cadima, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 05986/090198, freguesia de Cadima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 3512, freguesia de Cadima, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço de utilização habitacional, do tipo T3, que ocupa parte do rés-do-chão e a totalidade do andar. A fracção «A» é constituída por duas cozinhas, uma copa, uma garagem, um arrumo de máquinas, três quartos, duas instalações sanitárias e uma sala de estar. Com a permilagem de 776^o/₁₀₀; FRACÇÃO B:- A fracção «B» situada no rés-do-chão é utilizada como comércio. Esta fracção inclui uma instalação sanitária e o espaço de venda. Com a permilagem de 224^o/₁₀₀. Espaço comum:- São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/01/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter ao regime de propriedade horizontal, um edifício

composto por duas fracções destinadas a habitação e comércio. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 29/01/2007 presta a seguinte informação: “Poderá ser constituído o regime de propriedade horizontal requerido, face à informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

27 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 110/06, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 13/2002, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES / DA FIRMA MAFIDAL CONSTRUÇÕES, LDª.,

com sede na Praça Marquês de Marialva, nº. 6 – 1º. andar, Sala 3, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 05/09/2006, solicitando a aprovação de alterações que pretende efectuar no Loteamento Urbano sito na Rua Luís de Camões, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº 13/2002, conforme processo de loteamento urbano nº. 110/06. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/01/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o aditamento ao alvará nº. 13/2002. A proposta apenas compreende a alteração do acesso automóvel ao lote nº. 18, pelo que em termos urbanísticos nada há a opor.” Por sua vez o Director do

Departamento de Urbanismo em 26/01/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir não havendo alteração de área de construção nem das taxas de infra-estruturas urbanísticas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de alterações conforme processo de loteamento urbano nº. 110/06, que a Firma Mafidal Construções, Lda. pretende levar a efeito no loteamento urbano sito na Rua Luís de Camões, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o alvará de loteamento nº. 13/2002, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

28 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 126/06, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 4/1987, SITO NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES / DE CARLA SOFIA DOS SANTOS COSTA,

residente na Rua D. Maria Conceição Z. G. Pessoa, no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, requerimento datado de 11/10/2006, solicitando a aprovação de alterações que pretende efectuar no Loteamento Urbano sito no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, a que corresponde o Alvará nº 4/1987, conforme processo de loteamento urbano nº. 126/06. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/11/2006, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará nº. 4/87. A proposta compreende a alteração da implantação do anexo do lote nº. 6, o qual foi construído fora da mancha de implantação estipulada na planta síntese do alvará de loteamento supra referido. A área bruta de construção não é alterada. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote: 1223m²; Área Bruta de

Construção total: 216 m^2 (habitação) + 45 m^2 (anexos) = 261 m^2 ; Área Bruta de Construção autorizada no alvará de loteamento nº. 4/87: $216 \text{ m}^2 + 45 \text{ m}^2 = 261 \text{ m}^2$. 2

- Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1 – Plano Director Municipal – PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, até uma profundidade de 50 metros, encontrando-se a restante área em espaço agrícola, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2 - Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará nº. 4/87.

4 – Análise da proposta apresentada – 4.1 – A alteração apresentada a 21 de Novembro dá cumprimento ao acordado em reunião realizada com a responsável pela elaboração do processo. A proposta apresenta uma redução da área ocupada para o anexo, a qual reduziu a implantação, ficando uma empena cega sobre o limite do lote nº. 7 de apenas 6 metros, bem como a área bruta de construção passou de 120 m^2 para 45 m^2 ; 4.2 – Sem prejuízo do disposto no ponto 5 da presente informação, foi também solicitada uma declaração de autorização por parte do proprietário do lote nº. 7. A mesma foi entregue juntamente com o processo alterado; 4.3 – Uma vez que a construção já se encontra edificada, deverão os serviços de fiscalização verificar se os proprietários procederam à demolição da área não legalizada. 5 – Discussão pública – Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do artº. 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida de discussão pública, nos termos do artigo supra referido, conjugado com o estabelecido no artº. 22º. do

mesmo Decreto. 6 – Proposta de deferimento – Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) Indicação aos serviços de fiscalização para acompanhamento da situação referida no ponto 4.3 da presente informação; b) Realização prévia da discussão pública, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição; c) Aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; d) Dado que o promotor não altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento nº. 4/1987, não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas nem ao pagamento de uma compensação.” De acordo com a informação antes transcrita, foi efectuado o necessário período de discussão pública, conforme é referido na informação prestada em 26/01/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na sequência da informação técnica emitida em 24 de Novembro de 2006, foi aberto um período de discussão pública que teve início a 21 de Dezembro e terminou a 24 de Janeiro, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação do loteamento. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará nº. 4/1987, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 29/01/2007 presta a seguinte informação: “Propõe-se o deferimento nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de alterações conforme processo de*

loteamento urbano nº. 126/06, que a Senhora Carla Sofia dos Santos Costa pretende levar a efeito no loteamento urbano sito no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, a que corresponde o alvará de loteamento nº. 4/1987, nos precisos termos e condições constantes da referida informação datada de 24/11/2006. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

29 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 120/06, SITO NA RUA DA LIBERDADE, NA VILA DE FEBRES / APROVAÇÃO / DE ILÍDIO MIGUEL RUA DA CRUZ, residente

na Rua do Comércio, nº. 64, no lugar de Chorosa, Freguesia de Febres, requerimento datado de 17/01/2007, apresentando justificação da solução proposta do loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua da Liberdade, na Vila de Febres, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 120/06, justificação esta no âmbito da audiência prévia efectuada. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/01/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na sequência da informação técnica emitida a 13 de Dezembro de 2006, o requerente apresentou, no prazo previsto pelo Código do Procedimento Administrativo, uma justificação da solução proposta. 1) Após análise da mesma considera-se: a) o terreno contíguo a Nascente tem uma frente de aproximadamente 15 metros, mas vai-se tornando mais exíguo na zona posterior; b) já existe uma construção implantada no limite do terreno vizinho, o que pressupõe que quando o proprietário da parcela a Nascente pretender construir, vai edificar a sua habitação geminada com a já existente, aproveitando assim tapar uma empena cega existente, bem como rentabilizar melhor as características do seu terreno; c) desta forma, no caso de pretender construir um anexo, o mesmo só poderá ser implantado na extrema Poente do terreno, pois o mesmo não tem um grande logradouro que permita manobras de acesso ao anexo. Desta forma, no

futuro, a empena cega criada com a edificação existente na parcela a lotear vai ficar escondida. 2) Proposta de deferimento: Face ao exposto, considera-se existir algum fundamento da proposta apresentada, sendo então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 20/11/2006; b) entrega em formato digital da planta de síntese, uma vez que a implantação entregue diz respeito à situação existente; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 3. Compensações e Taxas: De acordo com o disposto no ponto 8 do art. 43º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 02/01/2007 apresenta a seguinte informação: “Concordo, propondo-se o deferimento nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor Ilídio Miguel Rua da Cruz pretende levar a efeito na Rua da Liberdade, na Vila de Febres, a que corresponde o processo de loteamento nº. 120/06, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

30 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 132/06, SITO NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DE LÍRIOS, FREGUESIA DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DE SANDRA CRISTINA DA CRUZ DE OLIVEIRA PEREIRA DE AZEVEDO, residente na Rua

Principal, nº. 38, no lugar de Lírios, Freguesia de Cadima, requerimento datado de 19/10/2006, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua Principal, no lugar de Lírios, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 132/06. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/01/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dois artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à construção de uma habitação unifamiliar. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela: 197m^2 (art.º 1343) + 1350m^2 (art.º 58440) = 1547m^2 ; Número de lotes: 1; Área Bruta de Construção: 555.00m^2 ; C.O.S. – 0.36; Tipologia: habitação unifamiliar. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1 – Plano Director Municipal – PDM: A unificação dos dois artigos urbanos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art. 2º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidos no artº. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2 – Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro: Não está projectada, nem se justifica, qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que não são cumpridos os parâmetros de dimensionamento da Portaria. 4. Análise da proposta: 4.1 – As alterações entregues a 29 de Janeiro dão cumprimento ao solicitado ao técnico responsável pela elaboração da proposta de

loteamento. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) entrega do suporte informático actualizado; b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 6. Compensações e Taxas: De acordo com o disposto no ponto 8 do art. 43º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 01/02/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Senhora Sandra Cristina da Cruz de Oliveira Pereira de Azevedo pretende levar a efeito na Rua Principal, no lugar de Lírios, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 132/06, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

31 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 21 DE FEVEREIRO DE

2007:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 21 de Fevereiro de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

32 - DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS DE APOIO FAMILIAR E À COMUNIDADE / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ASSOCIAÇÃO INTEGRAR, INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL / RATIFICAÇÃO

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/01/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social do seguinte teor: “Em reunião decorrida no dia 17 de Janeiro de 2007, nos Paços do Concelho, foi apresentada proposta de colaboração solicitada pela Associação Integrar, Instituição Particular de Solidariedade Social, no sentido de estabelecer uma parceria para a realização do Curso de Educação e Formação de Adultos – “Tipologia B3 – Apoio Familiar e à Comunidade” com a finalidade de decorrer nesta Cidade. No decurso da reunião foram esclarecidas as condições de acesso à supra mencionada Formação. – Este curso é financiado pelo Programa Operacional da Região Centro, acção tipo 3311, qualificação profissional com Progressão Escolar. – Destina-se a 12 indivíduos com mais de 18 anos e menos que 50, com escolaridade inferior ao 9.º ano, desempregados (mas com mais de 1 ano de descontos). Este confere direito a Bolsa de Formação (285 + subsídio de transporte + subsídio de alimentação). – No final os formandos ficarão certificados ao nível do 9.º ano + certificação profissional de nível II da EU. O curso foi apresentado e foram anunciadas as necessidades logísticas essenciais para o seu eficaz funcionamento a serem disponibilizadas pela Câmara Municipal de Cantanhede nomeadamente: A) Cedência de uma sala de formação equipada para 12 formandos; Já identificada em colaboração com a Divisão da

Cultura para poder funcionar na antiga sala do Ensino Recorrente. B) Cedência de uma sala de informática com computadores (por ex. espaço internet) 4 horas por semana; Já identificada a possibilidade de utilização do espaço Internet na Biblioteca Municipal de Cantanhede em articulação com a Dr.ª Teresa Paixão. C) Colaborar e mediar o processo de inserção em contexto de trabalho nas diversas instituições do Concelho (estágios curriculares de um mês); D) Divulgar o curso e colaborar no encaminhamento de potenciais formandos. Em resposta aos dois últimos itens, a área da Acção Social da Divisão da Educação e Acção Social disponibilizou-se para efectuar o solicitado acompanhamento e encontra-se a identificar os cidadãos que cumprem os requisitos supra mencionados para em conjunto com a Associação Integrar proceder à selecção dos respectivos formandos. Quanto à divulgação, esta tem decorrido via email para os parceiros da Rede Social, foi divulgada em reunião Técnica do PDIAS e do RSI, bem como tem sido publicitada na imprensa regional. Tendo em conta os princípios de participação, parceria e subsidiariedade subjacentes à actuação deste Município e dado que o curso deve ter o seu início em 1 de Fevereiro de 2007 e o seu término em Março de 2008 coloca-se à consideração superior a proposta de minuta de Colaboração entre a Associação Integrar e a Câmara Municipal de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar a assinatura do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Cantanhede e a Associação Integrar, Instituição Particular de Solidariedade Social subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo em vista o desenvolvimento do Curso de Educação e Formação de Adultos de Apoio Familiar e à Comunidade, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

33 - BANCO DE RECURSOS – COLMEIA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/01/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do funcionamento do Banco de Recursos – Colmeia surgiu a necessidade de elaborar um conjunto de normas que visem uma boa dinâmica e gestão da presente resposta social. Assim, colocamos à consideração superior uma proposta de Normas de Funcionamento do Banco de Recursos – Colmeia.” O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara Municipal o projecto em causa, tendo solicitado à Autarquia autorização para a dinamização do mesmo e posterior aprovação das correspondentes normas de funcionamento do Banco de Recursos – Colmeia, após um período experimental de implementação e funcionamento do projecto com vista à adequação e aplicação dos procedimentos. A Câmara tomou conhecimento. -----

34 - PRÉMIOS DE QUALIDADE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO – ÉPOCA DESPORTIVA 2005/2006:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 05/02/2007 pelo Senhor Vereador Arq. António Pinheiro, do seguinte teor: “Nos termos dos «Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas» em vigor, consta o critério nº. 5 com a seguinte redacção: «serão atribuídos prémios de qualidade às equipas vencedoras do Campeonato Oficial em que estão inscritas, às equipas apuradas para fases de acesso aos Campeonatos Nacionais e às equipas vencedoras das Taças Oficiais promovidas pelas Associações em que estão inscritas, no valor igual ao que as mesmas recebem pela «representatividade concelhia» definida na alínea c) do critério 1». Pelo exposto, proponho a atribuição de: - um subsídio de 500,00 € à

equipa de Iniciados do Clube de Futebol “Os Marialvas” por ter sido vencedora do Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Coimbra. Um subsídio de 500,00 € à Equipa Sénior do Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano por ter sido vencedora no Campeonato Distrital I Divisão dos Campeonatos da Associação de Futebol de Coimbra. Um subsídio de 500,00 € à Equipa Sénior do Febres Sport Clube por ter sido promovida à Divisão de Honra dos Campeonatos da Associação de Futebol de Coimbra. Um subsídio de 725,00 € à PRODECO – Progresso e Desenvolvimento da Freguesia de Covões decorrente da seguinte distribuição: Um subsídio de 250,00 € à equipa de Seniores Masculinos Futsal por ter sido vencedora no Campeonato Distrital de Honra da Associação de Futebol de Coimbra; - Um subsídio de 475,00 € à equipa de Seniores Femininos Futsal por ter sido vencedora na Taça Distrital de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra. O valor global dos subsídios importa em 2.225,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Arq. António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e no âmbito do “Prémio de Qualidade” constante dos critérios e procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, aprovados pela Câmara Municipal de Cantanhede, deliberou atribuir aos Grupos/Associações os seguintes subsídios, respeitantes à época de 2005/2006:- um subsídio de 500,00 € ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, por a sua Equipa de Iniciados ter sido vencedora do Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Coimbra; Um subsídio de 500,00 € ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano, por a sua Equipa Sénior ter sido vencedora no Campeonato Distrital I Divisão dos*

Campeonatos da Associação de Futebol de Coimbra; Um subsídio de 500,00 € ao Febres Sport Clube, por a sua Equipa Sénior por ter sido promovida à Divisão de Honra dos Campeonatos da Associação de Futebol de Coimbra; Um subsídio de 725,00 € à PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões decorrente da seguinte distribuição: 250,00 € por a sua Equipa de Seniores Masculinos Futsal ter sido vencedora no Campeonato Distrital de Honra da Associação de Futebol de Coimbra; - 475,00 € por a sua Equipa de Seniores Femininos Futsal ter sido vencedora na Taça Distrital de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

35 - CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA SIMPLES NA PRAIA DO PALHEIRÃO – TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/02/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Câmara Municipal em 15/04/2003 e após aprovação do correspondente Programa de Concurso e Caderno de Encargos por parte da Assembleia Municipal, ocorrida a 24/04/2003, lançou o Concurso Público para a concessão da «Exploração de um Apoio de Praia Simples na Praia do Palheirão – Tocha». Na reunião da Câmara de 24/06/2003 foi o mesmo considerado deserto dado não ter havido concorrentes ao mesmo. Face ao recente interesse manifestado por eventuais concorrentes, coloca-se à Consideração Superior a abertura de Concurso Público para a «Exploração de um Apoio de Praia Simples na Praia do Palheirão – Tocha», pelo que se anexa novo Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e competente aprovação. Como aspectos principais do presente concurso pode referir-se o seguinte: - A concessão

terá início na data da outorga do respectivo contrato e terminará a 31/12/2015; - O valor base do concurso é de 4.500,00 € + IVA. Os critérios de apreciação das propostas são: - preço 60%; - curriculum dos concorrentes demonstrativo da formação e experiência para exploração de estabelecimentos congéneres - 40%.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura de novo Concurso Público tendo em vista a «Exploração de um Apoio de Praia Simples na Praia do Palheiro – Tocha», pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandar submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

36 - EVENTO «DIA DO UTENTE» / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/01/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, o signatário propõe o projecto em anexo para a realização do Dia do Utente nas Piscinas Municipais de Cantanhede. As datas para a realização do evento são 14 de Fevereiro, 14 de Março e 16 de Maio. Propõe-se a isenção de taxas para os participantes que se inscrevam nestas actividades.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou isentar o pagamento de taxas nas Piscinas Municipais, os utentes participantes no evento «Dia do Utente»

nos dias 14 de Fevereiro, 14 de Março e 16 de Maio de 2007, nos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

37 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ANÇÃ – DISCUSSÃO PÚBLICA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Em cumprimento dos nºs. 7 e 8 do artigo 77º. do Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei nº. 310/2003, de 10 de Dezembro, relativo ao direito de participação dos interessados no procedimento de elaboração e aprovação dos planos, os serviços técnicos procederam a uma análise cuidada e subsequente ponderação da participação enviada por um particular, incluindo a que deu entrada fora do 2º. período formal da discussão pública do Plano de Urbanização de Ançã. Foram elaboradas as respectivas respostas, com vista à posterior comunicação aos interessados. De acordo com o nº. 8 do artigo 77º. do diploma referido no parágrafo supra, não é obrigatório proceder à publicitação da resposta. De forma a concluir-se o processo de discussão pública, considera-se que deverá ser seguido o procedimento anterior de publicitação, por edital, nos mesmos locais utilizados para a abertura do período de discussão pública, nomeadamente nos Paços do Concelho e na respectiva Junta de Freguesia. Pelo exposto, propõe-se: a) seja aprovada a minuta do Edital a publicitar o resultado da discussão pública; b) seja aprovado o relatório elaborado; c) seja aprovada a resposta à pretensão apresentada pelos particulares e posterior comunicação, por escrito, aos autores das mesmas; d) seja aprovado o envio da proposta final do plano e solicitação do parecer para a CCDRC.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/02/2007

presta a seguinte informação: “Concordo, devendo proceder-se em conformidade.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território e relativamente ao Plano de Urbanização de Ançã, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Edital a publicitar o resultado da discussão pública; 2) Aprovar o relatório elaborado; 3) Aprovar a resposta à pretensão apresentada pelos particulares devendo ser comunicada, por escrito, aos autores das mesmas; 4) Aprovar o envio da proposta final do Plano de Urbanização de Ançã e solicitar o competente parecer à CCDRC. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FEBRES – DISCUSSÃO PÚBLICA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Em cumprimento dos nºs. 7 e 8 do artigo 77º. do Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei nº. 310/2003, de 10 de Dezembro, relativo ao direito de participação dos interessados no procedimento de elaboração e aprovação dos planos, os serviços técnicos procederam a uma análise cuidada e subsequente ponderação da participação enviada por um particular no período formal da discussão pública do Plano de Urbanização de Febres. Foi elaborada a respectiva resposta, com vista à posterior comunicação ao interessado. De acordo com o nº. 8 do artigo 77º. do diploma referido no parágrafo supra, não é obrigatório proceder à publicitação da resposta. De forma a concluir-se o processo de discussão pública considera-se que deverá ser seguido o procedimento anterior de publicitação, por edital, nos mesmos locais utilizados para a abertura do período de discussão pública, nomeadamente nos Paços do Concelho e na respectiva Junta de Freguesia.

Pelo exposto, propõe-se: a) seja aprovada a minuta do Edital a publicitar o resultado da discussão pública; b) seja aprovado o relatório elaborado; c) seja aprovada a resposta à pretensão apresentada pelos particulares e posterior comunicação, por escrito, aos autores das mesmas; d) seja aprovado o envio da proposta final do plano e solicitação do parecer para a CCDRC.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/02/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, devendo proceder-se em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território e relativamente ao Plano de Urbanização de Febres, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Edital a publicitar o resultado da discussão pública; 2) Aprovar o relatório elaborado; 3) Aprovar a resposta à pretensão apresentada pelos particulares, devendo ser comunicada, por escrito, aos autores das mesmas; 4) Aprovar o envio da proposta final do Plano e solicitar o competente parecer à CCDRC. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

39 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA TOCHA – DISCUSSÃO PÚBLICA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Em cumprimento dos nºs. 7 e 8 do artigo 77º. do Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei nº. 310/2003, de 10 de Dezembro, relativo ao direito de participação dos interessados no procedimento de elaboração e aprovação dos planos, os serviços técnicos procederam a uma análise cuidada e subsequente ponderação das participações enviadas por particulares, incluindo a que deu entrada fora do 2º. período formal da discussão pública do Plano de Urbanização da Tocha.

Foram elaboradas as respectivas respostas, com vista à posterior comunicação aos interessados. De acordo com o nº. 8 do artigo 77º. do diploma referido no parágrafo supra, não é obrigatório proceder à publicitação da resposta. Pela pertinência das observações entregues e tendo em conta a posição da Junta de Freguesia da Tocha, considerou-se que os objectivos que presidiram à elaboração do plano estavam alterados, pelo que se procedeu ao seu ajuste em conformidade. De forma a concluir-se o processo de discussão pública, considera-se que deverá ser seguido o procedimento anterior de publicitação, por edital, nos mesmos locais utilizados para a abertura do período de discussão pública, nomeadamente nos Paços do Concelho e na respectiva Junta de Freguesia. Pelo exposto, propõe-se: a) seja aprovada a planta de Zonamento alterada; b) seja aprovada a minuta do Edital a publicitar o resultado da discussão pública; c) seja aprovado o relatório elaborado; d) seja aprovada a resposta à pretensão apresentada pelos particulares e posterior comunicação, por escrito, aos autores das mesmas; d) seja aprovado o envio da proposta final do plano e solicitação do parecer para a CCDRC.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/02/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, devendo proceder-se em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território e relativamente ao Plano de Urbanização da Tocha, deliberou: 1) Aprovar a planta de Zonamento alterada; 2) Aprovar a minuta do Edital a publicitar o resultado da discussão pública; 3) Aprovar o relatório elaborado; 4) Aprovar a resposta à pretensão apresentada pelos particulares, devendo ser comunicada, por escrito, aos autores das mesmas; 5) Aprovar o envio da proposta final do Plano e solicitar o competente parecer à CCDRC. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 16 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 149 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 37 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 1 requerimento solicitando emissão de cartão de produtor agrícola de subsistência;- 3 requerimentos solicitando emissão de cartão de colaborador;- 8 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante;- 3 requerimentos solicitando emissão de cartão de ambulante;- 1 requerimento solicitando segunda via de licença de condução;- 1 requerimento solicitando segunda via de livrete;- 1 requerimento solicitando cancelamento de matrícula;- 7 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 14 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 3 requerimentos solicitando inspecção higio-sanitária a caixas isotérmicas e reboques-bar;- 1 requerimento solicitando mudança de residência de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 5 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando desistência de lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando transferência de lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando averbamento de Alvará Sanitário;- 1 requerimento solicitando Averbamento de Alvará de Cemitério;- 1 requerimento solicitando alargamento de lugar de terrado;- 13 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 33 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 383 a 786, da importância de 833.043,92 € (oitocentos e

trinta e três mil quarenta e três euros e noventa e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----